



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 969/2009

Assunto: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO PROGRAMA PROVIAS, JUNTO AO
BANCO DO BRASIL S/A NO VALOR 950.000,00 (NOVECENTOS E
CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 09/11/2009

Sanção: 09/11/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº 969/2009

Em. 05 de Novembro de 2009.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO DO PROGRAMA PROVIAS, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., ate o valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), destinada a atender ao PROVIAS, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de credito. Conforme Analise de credito Banco do Brasil.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de Equipamentos Rodoviários no âmbito do Programa da Provias/BNDES, nos termos da Lei complementar n 101 de 04/05/2000, das resoluções n 40/2001, e n 43 do senado federal e da resolução BACEM n 3560 de 4/04/2008. Destinados ao Melhoramento, conservação e manutenção das Vias Rurais e Urbanas.”

Item	Equipamentos	Quant.	Valor Unitário	Total
01	Caminhão (toco) com no mínimo 180 cv, equipado com coletor de lixo compactado	01	260.000,00	260.000,00
02	Escavadeira hidráulica	01	468.000,00	468.000,00

Av. Capitão Silvio. 1446. Bairro Cristo Rei – Fone 69 3642 2234

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 09 / 11 / 2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

	sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000 kg, potencia mínima de 130 hp, caçamba(concha) com volume de ate 1.00m³, alcance mínimo 5mt.			
03	Trator de pneus 4x4 capacidade mínima 69cv	02	94.000,00	186.000,00
04	Grade aradora mínima 16 discos	01	17.000,00	17.000,00
01	Grade Niveladora mínimo 16 discos	01	19.000,00	19.000,00
	Total			950.000,00

Art. 2º. Revoga-se a Lei 929 de 04 de maio de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de Novembro de 2009.

APROVADO
E M. 05/11/09


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
E M. 09/11/09


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio 1446 Bairro Cristo Rei – Fone 69 3642 2234

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 09/11/2009
